



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2016**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1123

08 / 11 / 2016

*Inclui o parágrafo 3º ao artigo 186, da Lei Complementar n.º 007/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Postura do Município de Terra Boa, e dá outras providências.*

Artigo 1º - O artigo 186, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

### **Artigo 186 – (...)**

**§3º – O comércio, exposição e vendas de produtos e ou serviços de vendedores autônomos, empresas e ambulantes, os quais necessitam expor suas mercadorias ao público em geral, deverá ser praticada no pátio do estacionamento do Ginásio de Esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri, sob a cobertura destinada a feira do produtor, em horários não coincidentes com esta, sendo defeso a utilização da área quando a Municipalidade necessitar fazer uso, tudo mediante o pagamento das taxas correspondentes.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 04 de novembro de 2016.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal